

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
24 de maio, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 321, DE 2000

FLS. N.º 1
RGL. 3515
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3515 de 2415/100
Autuado com 2 folhas
Ass. P

Dá denominação à via de acesso que
liga o Município de Pardinho à Rodovia SP-209.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pedro Bosco" a via de
acesso que liga o Município de Pardinho à Rodovia SP-209.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pedro Bosco nascido em 15 de julho de 1893, na cidade de
Treviso, na Itália. Filho do Sr. Angelo Bosco e de Dna. Pedra Roder,
ambos falecidos e sepultados na cemitério de Pardinho.

Era casado com Dna. Filomena Mariotto, com quem constituiu
família de 11 filhos.

Dedicou-se a agricultura desde 1924, quando adquiriu a
Fazenda Três Barras e ali criou seus filhos Alcides Bosco, Angelo Antonio
Bosco, Gilda Joana Bosco, Hilário Bosco, Pedrina Bosco, José Bosco, João
Bosco, Luiz Bosco, Orlando Bosco, Humberto Bosco e Nelson Bosco,
sendo que já faz 76 anos que a referida fazenda pertence a mesma família,
tendo como morador um dos seus filhos e no Município residem filhos e
netos.

A Rodovia Vicinal que liga Pardinho à Rodovia João Hipólito
Martins - SP-209, corta a fazenda mencionada, dividindo-a ao meio em
toda sua extensão.

ENTREGUE À MESA
24 MAI 14 03 065945

FLS. N.º 2
RGL. 3515
PROTOCOLO LEGISLATIVO

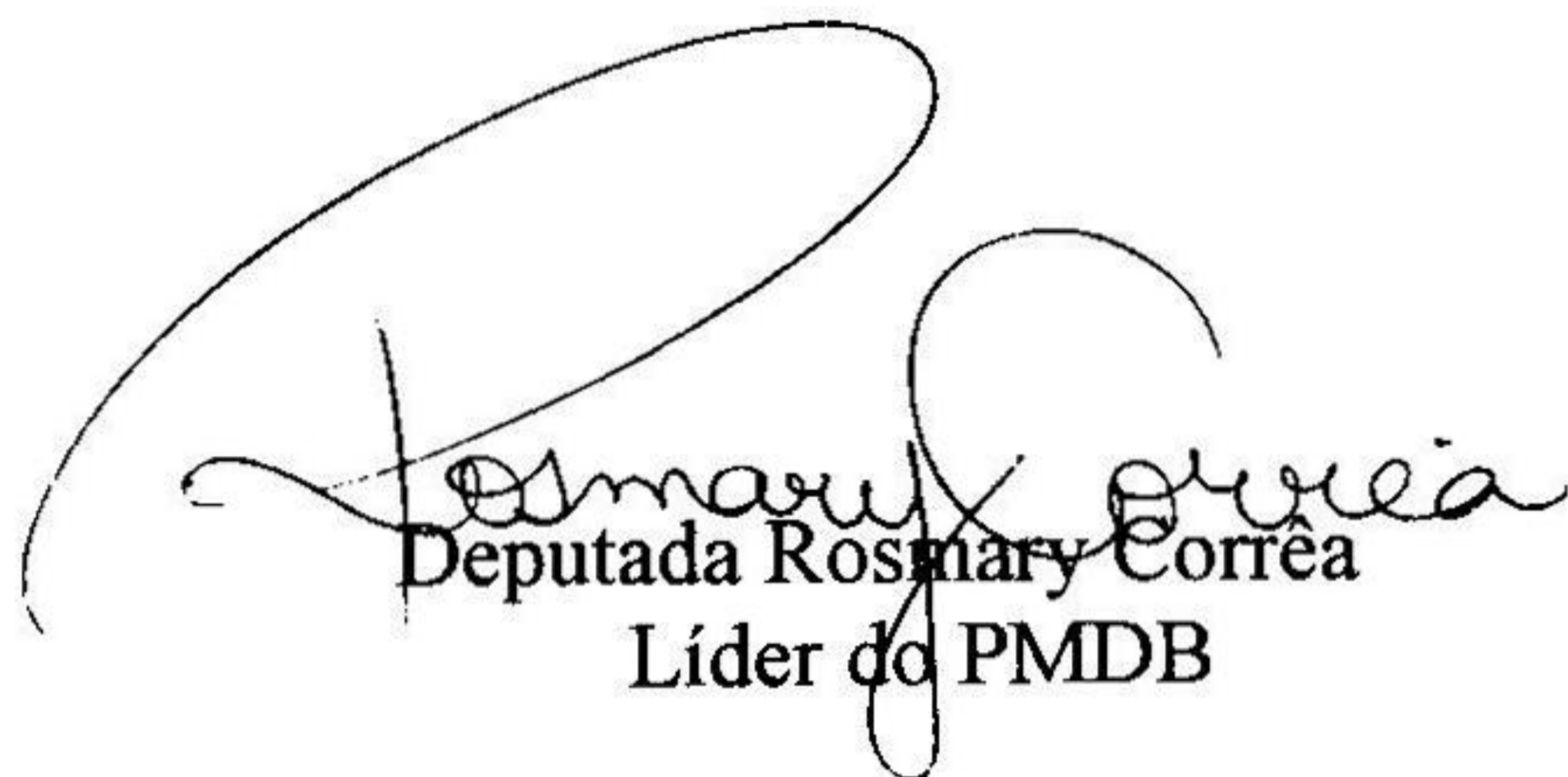
Pedro Bosco era um italiano naturalizado brasileiro que tinha muito orgulho de residir em Pardinho, tendo trabalhado muito para elevar o nome da cidade.

Foi o pioneiro no desbravamento da região oeste de Pardinho e uma pessoa muito estimada pela população do município..

Faleceu no dia 17 de outubro de 1963.

Pelas razões acima expostas e a vista da importância que o Senhor Pedro Bosco teve para o desenvolvimento do Município de Pardinho, é que propomos seja prestada esta justa homenagem, para a qual, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em


Deputada Rosmary Corrêa
Líder do PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23.05.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC.2415/00
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 77ª a 81ª Sessões Ordinárias (de 26/05 a 1º/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 1º/06/00.

P